



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 784/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Administração Planejamento e Finanças

04.122.00002.2300- AGENTE DE CORREIOS COMUNITÁRIOS		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
3.3.90.36.00.00.-Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Física	18.000,00	18.000,00
SOMA	18.000,00	18.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério das Comunicações garantido pelo Termo de Convênio AGC n.1006/2014 via Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0790 – Várzea Grande – MT, conta corrente nº 027-8.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Setembro de 2015.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.